



ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA  
CNPJ: 06.988.976/0001-09

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202301007/23 - CPL**

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Magalhães de Almeida/MA.**

Pelo presente instrumento, o Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro – CEP: 65.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.988.976/0001-09, representado neste ato pelo gestor responsável Sr. **Francisco de Assis Aragão**, CPF: 376.189.208-00 CNH: 0124760000724, residente em Magalhães de Almeida/MA. RESOLVE registrar os preços da empresa: **D. A. COSTA SERVICOS E COMERCIO / DC SERVICOS E COMERCIO**, CNPJ sob o nº 43.972.816/0001-90, com sede na, Av. Juiz João Almeida, Nº 2180, Sala B, Bairro: Ininga, CEP: 64049-650, Teresina - PI, representante legal neste ato Sr. **Diego Almeida Costa**, CPF: 016.051.613- 73, RG: 2296953 SSP-PI, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-seas partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA  
CNPJ: 06.988.976/0001-09

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Magalhães De Almeida/MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA ou Diário Oficial do Município de Magalhães de Almeida/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração.

**4. DO CONTRATO**

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ADAPTADOR BLACK HDMI-DVI FULL HD	LETRON	UND	100	R\$ 20,97	R\$ 2.097,00
2	ADAPTADOR CONVERSOR HUB MULTIMIDIA USB (M) USB-SD-TF (F)	LETRON	UND	100	R\$ 60,75	R\$ 6.075,00
3	ADAPTADOR CONVERSOR HUB MULTIMIDIA USB (M) USB-SD-TF (F)	LETRON	UND	100	R\$ 55,02	R\$ 5.502,00
4	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO DVI-HDMI	LETRON	UND	100	R\$ 23,84	R\$ 2.384,00
5	ADAPTADOR CONVERSOR PRETO HDMI PARA MINI E MICRO HDMI	LETRON	UND	100	R\$ 24,69	R\$ 2.469,00
6	ADAPTADOR EXTENSOR BLACK HDMI-HDMI	LETRON	UND	100	R\$ 8,94	R\$ 894,00
7	ADAPTADOR EXTENSOR EASY HDMI-HDMI 90 GRAUS	LETRON	UND	100	R\$ 14,01	R\$ 1.401,00
8	ADAPTADOR EXTENSOR HUB	LETRON	UND	100	R\$ 22,76	R\$ 2.276,00
9	ADAPTADOR EXTENSOR HUB TIPO-C-USB 4 PORTAS USB FEMEA E TIPO C MACHO	LETRON	UND	100	R\$ 57,62	R\$ 5.762,00
10	ADAPTADOR EXTENSOR HUB USB-USB 4 PORTAS USB FEMEA E MACHO	LETRON	UND	100	R\$ 51,86	R\$ 5.186,00
11	ADAPTADOR HUB BRANCO USB-LAN	LETRON	UND	50	R\$ 117,60	R\$ 5.880,00
12	ADAPTADOR HUB DISPLAYPORT-VGA	LETRON	UND	50	R\$ 56,02	R\$ 2.801,00
13	ADAPTADOR HUB DVI-VGA	LETRON	UND	50	R\$ 56,02	R\$ 2.801,00
14	ADAPTADOR HUB PRATA TIPO C - TIPO C - USB - HDMI	LETRON	UND	50	R\$ 115,03	R\$ 5.751,50
15	ADAPTADOR HUB VGA-HDMI	LETRON	UND	100	R\$ 42,19	R\$ 4.219,00
16	ADAPTADOR WI-FI USB 1300 MBPS	MULTILASER	UND	100	R\$ 151,10	R\$ 15.110,00
17	ALICATE CRIMPAGEM RJ11 RJ45	FORCE LINE	UND	100	R\$ 82,23	R\$ 8.223,00
18	BATERIA SEM FIO POWER BANK 5.000 MAH - PRETA	LETRON	UND	20	R\$ 172,22	R\$ 3.444,40
19	CABO 1,5M DVI (M) - HDMI (M)	LETRON	UND	100	R\$ 56,37	R\$ 5.637,00
20	CABO 1,5M VGA (M)-VGA(M)	LETRON	UND	100	R\$ 32,87	R\$ 3.287,00
21	CABO 3M RJ45 (M)-RJ45(M) REDE LAN	LETRON	UND	100	R\$ 23,33	R\$ 2.333,00
22	CABO ADAPTADOR EXTENSOR	LETRON	UND	100	R\$ 45,06	R\$ 4.506,00



ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA

CNPJ: 06.988.976/0001-09

	USB-C CABO						
23	CABO ADAPTADOR P2 EM P3	LETRON	UND	100	R\$ 14,88	R\$	1.488,00
24	CABO DE ENERGIA PADRAO PARA PC/MONITOR	FORCE LINE	UND	200	R\$ 38,19	R\$	7.638,00
25	CABO DE REDE CAT5 - 305MT	FORCE LINE	CAIXA	30	R\$ 762,26	R\$	22.867,80
26	CABO HDMI-HDMI 2.0 10 METROS 4K ULTRA HD MACHO-MACHO PONTA OURO PRETO	LETRON	UND	50	R\$ 145,01	R\$	7.250,50
27	CABO HDMI-HDMI 2.1 5 METROS 4K ULTRA HD MACHO-MACHO PONTA OURO PRETO	LETRON	UND	50	R\$ 206,94	R\$	10.347,00
28	CABO MICRO USB PVC 1M PRETO	LETRON	UND	100	R\$ 13,51	R\$	1.351,00
29	CABO PARALELO 2X0,75	FORCE LINE	UND	100	R\$ 17,37	R\$	1.737,00
30	CABO PP 3X0,75	FORCE LINE	UND	100	R\$ 24,71	R\$	2.471,00
31	CABO USB 2.0 1,8MT	FORCE LINE	UND	100	R\$ 17,37	R\$	1.737,00
32	CABO USB 2.0 3MT	FORCE LINE	UND	100	R\$ 21,60	R\$	2.160,00
33	CABO USB AM-BM 2.0 3 METROS MACHO-MACHO PONTA NIQUEL PRETO	LETRON	UND	100	R\$ 16,47	R\$	1.647,00
34	CABO VGA MACHO X VGA MACHO	MULTILASER	UND	100	R\$ 37,48	R\$	3.748,00
35	CAIXA DE SOM 3W RMS MINI PRETA	BRAZIL PC	UND	100	R\$ 45,32	R\$	4.532,00
36	CAIXA DE SOM KARAOKE HIT 1 MIC PORTATIL MULTIMIDIA 200W PRETO	LETRON	UND	20	R\$ 626,50	R\$	12.530,00
37	CAIXA DE SOM KARAOKE STAR LED RGB PRETO 1 MIC MULTIMIDIA XXW 600W	LETRON	UND	20	R\$ 2.199,04	R\$	43.980,80
38	CAIXA DE SOM MOOD LED MULTIMIDIA COM CONTROLE LED RGB ESTEREO XW 200W	LETRON	UND	20	R\$ 873,69	R\$	17.473,80
39	CAIXA DE SOM OFFICE CYBER ESTEREO ALTO FALANTE AUX USB	LETRON	UND	20	R\$ 121,43	R\$	2.428,60
40	CAIXA DE SOM PC GAMER LIGHT LED RAINBOW 2X3W USB AUX	LETRON	UND	20	R\$ 150,20	R\$	3.004,00
41	CAIXA DE SOM PORTA CELULAR PARTY LED RGB PORTATIL MULTIMIDIA 12W	LETRON	UND	20	R\$ 220,68	R\$	4.413,60
42	CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH SOUND SP01 PRETA	LETRON	UND	10	R\$ 338,90	R\$	3.389,00
43	CARREGADOR PORTATIL SEM FIO POR INDUCAO - BRANCA	LETRON	UND	20	R\$ 79,21	R\$	1.584,20
44	CARRINHO P CPU PRETO	FORCE LINE	UND	100	R\$ 48,40	R\$	4.840,00
45	CARTAO DE MEMORIA 64GB C/ ADAPTADOR USB	GOLDENTEC	UND	100	R\$ 115,30	R\$	11.530,00
46	CD-R GRAVAVEL PT C/50UND	MULTILASER	PT	50	R\$ 165,92	R\$	8.296,00
47	COMBO NEED GAMER HEADSET MOUSE E TECLADO LED ESTEREO DRIVER 40MM	LETRON	UND	20	R\$ 335,97	R\$	6.719,40
48	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO COMPACT SHINE PRETO	LETRON	UND	50	R\$ 302,77	R\$	15.138,50
49	COMBO TECLADO E MOUSE USB DAY BY DAY PRETO	LETRON	UND	50	R\$ 130,29	R\$	6.514,50
50	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I3, MEMÓRIA 8 GB, HD 1TB, MONITOR 21,5 COM AJUSTE DE ROTAÇÃO E ALTURA	BRAZIL PC	UND	20	R\$ 6.496,60	R\$	129.932,00
51	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8 GB, HD 1TB, MONITOR 21,5 COM AJUSTE DE ROTAÇÃO E ALTURA	BRAZIL PC	UND	20	R\$ 7.009,71	R\$	140.194,20
52	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL CORE I7, MEMÓRIA 8 GB, HD 1TB, MONITOR 21,5 COM AJUSTE DE ROTAÇÃO E ALTURA	BRAZIL PC	UND	20	R\$ 7.528,69	R\$	150.573,80
53	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I3, MEMÓRIA 6GB, HD 500 GB, COM MONITOR LED	BRAZIL PC	UND	100	R\$ 3.859,18	R\$	385.918,00



ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA

CNPJ: 06.988.976/0001-09

	19,5, MOUSE E TECLADO						
54	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8GB, SSD 256 GB, COM MONITOR LED 19,5, MOUSE E TECLADO	BRAZIL PC	UND	100	R\$ 4.047,36	R\$ 404.736,00	
55	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7, MEMÓRIA 8GB, HD 1TB, COM MONITOR LED 20, MOUSE E TECLADO	BRAZIL PC	UND	100	R\$ 4.235,54	R\$ 423.554,00	
56	CONECTOR RJ45 MACHO PCT C/50UND	FORCE LINE	PCT	100	R\$ 71,35	R\$ 7.135,00	
57	CORDAO TRIPOLAR 1,5MT	FORCE LINE	UND	100	R\$ 21,58	R\$ 2.158,00	
58	DVD-R GRAVAVEL PT C/50UND	ELGIN	PT	50	R\$ 177,92	R\$ 8.896,00	
59	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA	FORCE LINE	UND	30	R\$ 707,17	R\$ 21.215,10	
60	ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA	FORCE LINE	UND	30	R\$ 274,35	R\$ 8.230,50	
61	ESTABILIZADOR BIVOLT 500VA	FORCE LINE	UND	30	R\$ 462,53	R\$ 13.875,90	
62	ESTABILIZADOR MONOVOLT 2000VA	FORCE LINE	UND	30	R\$ 744,80	R\$ 22.344,00	
63	EXTENSAO 5 TOMADAS	FORCE LINE	UND	100	R\$ 58,23	R\$ 5.823,00	
64	FECHADURA DIGITAL COM BIOMETRIA	GOLDENTEC	UND	10	R\$ 1.601,90	R\$ 16.019,00	
65	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS BIVOLT	LETRON	UND	100	R\$ 57,57	R\$ 5.757,00	
66	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 3MT	FORCE LINE	UND	100	R\$ 60,96	R\$ 6.096,00	
67	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 8MT	FORCE LINE	UND	100	R\$ 46,64	R\$ 4.664,00	
68	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT	LETRON	UND	50	R\$ 60,95	R\$ 3.047,50	
69	FONE DE OUVIDO AIRBUDS MINI TWS BH18 BLUETOOTH BRANCO	LETRON	UND	20	R\$ 305,85	R\$ 6.117,00	
70	FONE DE OUVIDO BLUETOOTH BALANCE B05 PRETO	LETRON	UND	10	R\$ 347,90	R\$ 3.479,00	
71	FONE DE OUVIDO CLASSIC PRETO EARBUDS COM FIO E MICROFONE	LETRON	UND	10	R\$ 17,47	R\$ 174,70	
72	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE INTRA AURICULAR H35 LIGHTNING BRANCO	LETRON	UND	10	R\$ 79,66	R\$ 796,60	
73	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB	TOSHIBA	UND	20	R\$ 750,68	R\$ 15.013,60	
74	HD EXTERNO PORTATIL 2TB USB	TOSHIBA	UND	20	R\$ 1.047,92	R\$ 20.958,40	
75	HEADSET OFFICE SLIM ESTEREO DRIVER 40 MM CABO 2M PRETO	LETRON	UND	20	R\$ 52,61	R\$ 1.052,20	
76	HUB TIPO C - USB - 4 PORTAS	LETRON	UND	50	R\$ 151,93	R\$ 7.596,50	
77	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA COM WIRELESS, VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 21 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI. DUPLEX: MANUAL. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 10.000 PÁGINAS.	BROTHER	UND	20	R\$ 3.012,98	R\$ 60.259,60	
78	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA COM WIRELESS, VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 22 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 1200 X 1200 DPI. DUPLEX: MANUAL.	ENGIN PANTUM	UND	30	R\$ 3.045,35	R\$ 91.360,50	
79	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM WIRELESS. CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 2.500 PÁGINAS.	BROTHER	UND	30	R\$ 2.996,16	R\$ 89.884,80	



ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA

CNPJ: 06.988.976/0001-09

80	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO (PPM): ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 60.000 PÁGINAS.	BROTHER	UND	20	R\$ 15.818,63	R\$ 316.372,60
81	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 30.000 PÁGINAS.	BROTHER	UND	20	R\$ 7.794,75	R\$ 155.895,00
82	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS. PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ 40PPM E RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200DPI. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS.	BROTHER	UND	20	R\$ 4.703,65	R\$ 94.073,00
83	MICROFONE DE MESA GAMER SPACE SHIP ARTICULADO LED RGB TPE FIO 3M	LETRON	UND	50	R\$ 127,83	R\$ 6.391,50
84	MONITOR LED 15,4"	BRAZIL PC	UND	50	R\$ 753,27	R\$ 37.663,50
85	MONITOR LED 20"	BRAZIL PC	UND	50	R\$ 1.110,81	R\$ 55.540,50
86	MONITOR LED 21,5"	BRAZIL PC	UND	50	R\$ 1.185,86	R\$ 59.293,00
87	MONITOR LED 23"	BRAZIL PC	UND	50	R\$ 1.664,15	R\$ 83.207,50
88	MOUSE GAMER RGB 6 BOTOES 3600 DPI	LETRON	UND	50	R\$ 137,10	R\$ 6.855,00
89	MOUSE PAD HOME OFFICE PRETO EMBORRACHADO 27X19 CM ERGONOMICO	LETRON	UND	500	R\$ 49,12	R\$ 24.560,00
90	MOUSE PAD SLIM 22X18 SORTIDO CX C/40 UNIDADES	LETRON	CX	20	R\$ 442,92	R\$ 8.858,40
91	MOUSE SEM FIO 3 BOTOES 800 DPI BLACK SQUARE	LETRON	UND	100	R\$ 46,97	R\$ 4.697,00
92	MOUSE SEM FIO RECARREGAVEL 04 BOTOES 1000 DPI	LETRON	UND	100	R\$ 103,63	R\$ 10.363,00
93	MOUSE SEM FIO RECARREGAVEL RGB 4 BOTOES 1600DPI	LETRON	UND	100	R\$ 121,65	R\$ 12.165,00
94	MOUSE USB OPTICO 1000 DPI - 1,2M	BRAZIL PC	UND	100	R\$ 22,43	R\$ 2.243,00
95	NOBREAK BIVOLT 1200VA	FORCE LINE	UND	20	R\$ 1.255,38	R\$ 25.107,60
96	NOBREAK BIVOLT 1500VA	FORCE LINE	UND	20	R\$ 2.258,71	R\$ 45.174,20
97	NOBREAK BIVOLT 2200VA	TS SHARA	UND	20	R\$ 4.208,87	R\$ 84.177,40
98	NOBREAK BIVOLT 700VA	FORCE LINE	UND	20	R\$ 1.035,54	R\$ 20.710,80
99	NOBREAK BIVOLT 800VA	FORCE LINE	UND	20	R\$ 1.129,63	R\$ 22.592,60
100	NOTEBOOK GAMER, PROCESSADOR CORE I7, 16GB DE MEMÓRIA, 512GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA FULL HD DE 15,6"	ACER	UND	10	R\$ 1.244,89	R\$ 12.448,90
101	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA 15,6"	LENOVO	UND	30	R\$ 5.253,27	R\$ 157.598,10
102	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	ACER	UND	30	R\$ 6.786,93	R\$ 203.607,90



ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA  
CNPJ: 06.988.976/0001-09

103	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I7, 12GB DE MEMÓRIA, 256GB SSD DE ARMAZENAMENTO, TELA DE 15,6"	LENOVO	UND	20	R\$ 9.159,57	R\$ 183.191,40
104	PENDRIVE 16GB - USB 2.0	GOLDENTEC	UND	100	R\$ 67,35	R\$ 6.735,00
105	PENDRIVE 32GB - USB 2.0	GOLDENTEC	UND	100	R\$ 70,17	R\$ 7.017,00
106	PENDRIVE 64GB - USB 2.0	GOLDENTEC	UND	100	R\$ 93,41	R\$ 9.341,00
107	PINO ADP TRI NOVO P/ TRI ANTI	FORCE LINE	UND	100	R\$ 13,92	R\$ 1.392,00
108	PROJETOR PORTATIL 3500 LUMENS FULL HD HDMI	GOLDENTEC	UND	10	R\$ 4.735,77	R\$ 47.357,70
109	REPETIDOR WI-FI 300MBPS	TP LINK	UND	30	R\$ 376,91	R\$ 11.307,30
110	ROTEADOR WI-FI 300MPS	INTELBRAS	UND	30	R\$ 226,37	R\$ 6.791,10
111	ROTEADOR WI-FI 2,4GHZ (ATE 300 MPS) E 5GHZ (ATE 867 MPS)	INTELBRAS	UND	30	R\$ 311,05	R\$ 9.331,50
112	SCANNER DE MESA 35PPM (A4/CARTA) COM CAPACIDADE DE ADP PARA 50 PAGINAS	CANON	UNO	10	R\$ 4.547,59	R\$ 45.475,90
113	SMARTPHONE ANDROID, 32GB, CAMERA FRONTAL DE 5MP, CAMERA TRASEIRA DE 13MP, TELA 6,53"	XIAOMI	UND	20	R\$ 2.068,74	R\$ 41.374,80
114	SMARTPHONE ANDROID11, 128GB, CAMERA FRONTAL DE 32MP, CAMERA QUADRUPLA 64MP + 12MP +5MP + 5MP, TELA 6,5	SAMSUNG	UND	20	R\$ 3.663,56	R\$ 73.271,20
115	SSD 120GB 500MBS	HILKVISION	UND	30	R\$ 471,00	R\$ 14.130,00
116	SSD 240GB 530MBS	HILKVISION	UND	30	R\$ 567,59	R\$ 17.027,70
117	SUPORTE 4 COOLERS PARA NOTEBOOK RUSH LED ERGONOMICO E TELA DE LCD	LETRON	UND	10	R\$ 264,00	R\$ 2.640,00
118	SWITCH GERENCIAVEL 08 PORTAS	INTELBRAS	UND	10	R\$ 1.820,66	R\$ 18.206,60
119	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS	INTELBRAS	UND	10	R\$ 3.980,97	R\$ 39.809,70
120	TABLET 32GB, 4G, TELA 8,7", ANDROID 11 OCTA-CORE, 2,3GHZ, 1,8GHZ, CAMERA 8MP	SAMSUNG	UND	100	R\$ 3.105,52	R\$ 310.552,00
121	TABLET 32GB, WIFI, TELA 8" , ANDROID 11, 2GB, CAMERA 5MP	MULTILASER	UND	100	R\$ 1.219,94	R\$ 121.994,00
122	TECLADO GAMER PLAY ON LED SEMI MECANICO RETROILUMINADO	LETRON	UND	100	R\$ 137,03	R\$ 13.703,00
123	TECLADO USB MULTIMIDIA C/ FILTRO - 1,3M	BRAZIL PC	UND	50	R\$ 46,19	R\$ 2.309,50
124	TELA PARA RETROPROJETOR COM TRIPÉ 1,80 X 1,80MT	GOLDENTEC	UND	20	R\$ 1.349,16	R\$ 26.983,20
125	WEBCAM FULL HD ORBIT BASE GIRATORIA 360 MICROFONE E ALTO FALANTE	LETRON	UND	100	R\$ 222,61	R\$ 22.261,00

Valor total registrado: R\$ 4.847.515,60 (quatro milhões oitocentos e quarenta e sete mil quinhentos e quinze reais e sesenta centavos).

## 5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA

CNPJ: 06.988.976/0001-09



- 6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;
- 6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;
- 7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

**8. DO PAGAMENTO**



ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA  
CNPJ: 06.988.976/0001-09

- 8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;
- 8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.
- 8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.
- 8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

**9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.
- 9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 9.5 – Serão considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;
- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;





ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA  
CNPJ: 06.988.976/0001-09

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

## 11. DOS PREÇOS

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,



ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA

CNPJ: 06.988.976/0001-09

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **13. DOS ILICITOS PENAIS**

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.



ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA

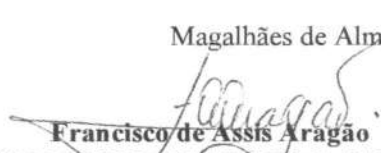
CNPJ: 06.988.976/0001-09

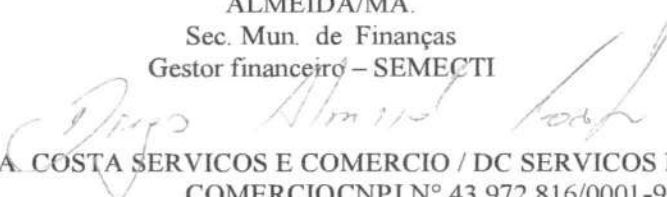
**16. DO FORO**

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Magalhães de Almeida/MA, 14 de fevereiro de 2023.

  
**Francisco de Assis Aragão**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE  
ALMEIDA/MA.  
Sec. Mun. de Finanças  
Gestor financeiro – SEMECTI

  
D. A. COSTA SERVICOS E COMERCIO / DC SERVICOS E  
COMERCIO CNPJ Nº 43.972.816/0001-90  
**Diego Almeida Costa**  
CPF: 016.051.613-73 - RG: 2296953 SSP-PI.

Testemunha: Glória Maria Costa  
CPF: 071.922.933.26

Testemunha:   
CPF: 609.410.803.58